



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 16/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025 (Mens. 14/2025)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.329.224,04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.329.224,04 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.301.0301.2.255	Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
95.301.0147	Rede PAB Prop.139929300001170-0.....R\$		55.282,22
95.301.0150	Rede PAB Prop.13992930000118004.....R\$		134.763,35
95.311.0000	Saúde-Remun.Aplicações FinanceirasR\$		503.371,95
95.312.0291	Coronavírus (COVID-19) Port.3389/20R\$		2.261,83
95.800.2304	At.Primária Prop.13992930000122004.....R\$		3.776,59
95.800.2319	At.Primária Prop.13992930000123014.....R\$		74.242,00
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.801.2310	MAC-Emenda 05746937-Res.SS 65/23R\$		89.605,67
95.302.1014	Rede MAC Prop.13992930000118005R\$		69.792,87
95.310.0000	Saúde - Geral.....R\$		573.393,83
95.311.0000	Saúde-Remun.Aplicações FinanceirasR\$		100.000,00
95.800.2320	MAC Prop.13992930000123010.....R\$		260.290,85



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

95.800.2321	MAC Prop.13992930000123012.....R\$	2.822,52
95.800.2322	MAC Prop.13992930000123013.....R\$	309.072,87
95.800.2423	MAC-Emenda 20248020005-Veículo.....R\$	150.547,49
	Subtotal	<u>R\$ 2.329.224,04</u>
	TOTAL GERAL.....R\$	2.329.224,04

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º, IV, da Lei nº 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de março de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.